

TERMO DE DISTRATO Nº 07/2023.

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
Nº 11/2023.**

Termo de distrato que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHAL GRANDE (CONTRATANTE)**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº 94.444.346/0001-22, com sede à Av. Integração, nº 2691, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCAS MICHELON**, e, de outro lado **MARIELI PEREIRA DONÁ (CONTRATADA)**, CPF nº 035.147.340-89, e CI nº 6117234432 SSP/RS, data de nascimento: 02/10/1996, residente e domiciliada na Rua Cezar Rubin, nº 390, Bairro São José, neste município, **resolvem distratar**, a partir de **29 de maio de 2023**, as estipulações firmadas no Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 11/2023, com isenção da cláusula quinta do contrato de trabalho.

Assim, dão as partes, recíproca e total quitação, não restando motivo algum para que se exijam quaisquer vantagens decorrentes do contrato que ora se rescinde.

E, para firmeza do presente instrumento de distrato, foi este redigido em quatro vias de igual teor e forma.

Pinhal Grande, 22 de maio de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

MARIELI PEREIRA DONÁ
Contratada